

Id:0047E943DB8B9AC6

Id:10EF2AE83E0396AE



EDITAL DE SUPLENTE DE VEREADOR

DORGIVALDO PAULO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí, Estado Piauí, nos termos art. 17, §3º, inc. III, da Lei Orgânica combinado com o art. 20, inc. XXII, alínea "a", do Regimento Interno, **CONVOCA os Excelentíssimos Vereadores e Vereadora**, nos termos do artigo 125 do Regimento Interno, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal em que será realizada a Posse no cargo de Vereador do Senhor **FRANCISCO DANTAS DE SOUSA (PSD)**, Segundo Suplente do Partido Social Democrático, que ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2024, às 19h (dezenove horas) no Plenário do Poder Legislativo Municipal, à Rua Anísia Laura de Sousa, 595, Bairro Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Nova do Piauí.

Vila Nova do Piauí, 10 de janeiro de 2024.

Dorgivaldo Paulo de Lima
DORGIVALDO PAULO DE LIMA
Presidente

Id:OF8BE56FE0799D64



MADEIRO
TRABALHANDO COM NOSSA GENTE



EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM/MODALIDADE: Contratação Direta
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Madeiro - Piauí
CNPJ: 01.6112.586/0001-08
CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS LOPES LEAL
CPF: 001.478.943-44
FUNÇÃO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20h
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.091,32 (Dois mil e noventa e um real e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR/ ANTONIO CARLOS LOPES LEAL

Id:OCC55A7F25659E10



MADEIRO
TRABALHANDO COM NOSSA GENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura municipal de Madeiro, através da Comissão de contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA PÚBLICA.

Recursos: Próprios

Valor estimado: 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

Informações através do email: prefeitura madeiro@gmail.com

Madeiro-PI, 11 de janeiro de 2024

Iranciria Mendes Silva
Agente de contratação

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro

01612590/0001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.147,41 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	39.077,41		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
9	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	3.870,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
13	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	7.200,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
2	01.031.0001.1002.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-13.370,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
14	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-6.310,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
16	01.031.0001.2002.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-14.637,41		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
17	01.031.0001.2002.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-2.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
18	01.031.0001.2003.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-2.000,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
22	01.031.0030.2005.0000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-2.500,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		

DECRETO Nº 303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.177

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
23	01.031.0030.2005.0000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-3.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
25	01.031.0030.2005.0000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-8.330,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 13 de dezembro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal